



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01 /2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação**, sem indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: CARLO GUSTAVO DA CUNHA MARTINS Matrícula(s): 149772

Integrante Técnico:

Nome: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA BARATA Matrícula(s): 44539

Nome: GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS Matrícula(s):
98396

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA BARATA Matrícula(s): 44539

Nome: CARLO GUSTAVO DA CUNHA MARTINS Matrícula(s): 149772

Fiscal Técnico:

Nome: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA BARATA Matrícula(s): 44539



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Nome: GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS Matrícula(s):
98396

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob os itens – SEENG62A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente

Belém, 28 de maio de 2024.

ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ
ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

